



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CENSURA FEDERAL

TEATRO

Certificado Nº 318/83-RS

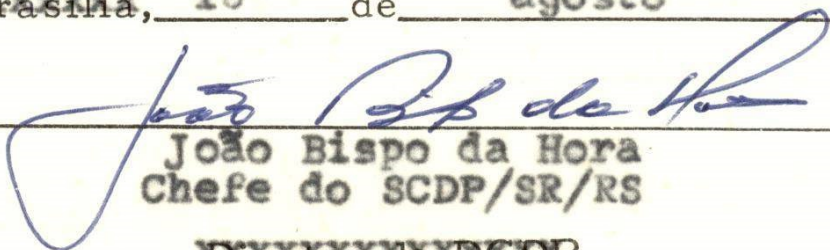
PEÇA SEGUNDO TEMPO

ORIGINAL DE RICARDO HALAC

PELO SCDP/SR/RS
APROVADO PELA D.C.D.P.
CLASSIFICAÇÃO
LINGUAGEM LIVRE E NU PAR

VÁLIDO ATÉ 18 de outubro de 1983

P. Alegre,
Brasília, 18 de agosto de 1983


João Bispo da Hora
Chefe do SCDP/SR/RS
Diretor da DCDP

CENSURA FEDERAL/RS
IMPRÓPRIO PARA MENORES
DE 16 ANOS

M.J-D.P.F
CERTIFICADO DA D.C.D.P

Certifico constar no arquivo de registro de peças teatrais deste Serviço, o assentamento da peça intitulada SEGUNDO TEMPO

Original de RICARDO HALAC

Tradução de _____

Adaptação de _____

Produção de GRUPO TEATRAL "NAMOITA" - PORTO ALEGRE/RS

Requerida por DESIDÉRIO FERNANDO FERNANDES SEVERINO

Tendo sido censurada em 18 de agosto de 19 83 e recebido

a seguinte classificação: IMPRÓPRIA PARA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SEM CORTES.

CONDICIONADA AO EXAME DO ENSAIO GERAL. ESTE CERTIFICADO SOMENTE TERÁ VA-

LIDADE QUANDO ACOMPANHADO DO "SCRIPT" DEVIDAMENTE CARIMBADO POR ESTE

SCDP/SR/RS.

P. Alegre,
Brasília, 18 de agosto de 19 83

Renato Rodrigues de Faria

RENATO RODRIGUES DE FARIA

Téc. Censura Matr. 2.415.816

Chefe da SCC/SCDP/SR/DPF/RS

Chefe do Serviço de Censura



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS**

ESPETÁCULO TEATRAL

CERTIFICADO Nº 12.393	EMIÇÃO 12 SETEMBRO 1983	VALIDADE 12 SETEMBRO 1988
---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

TÍTULO
SEGUNDO TEMPO

AUTOR (ES)
RICARDO HALAC

CLASSIFICAÇÃO
16 IMPRÓPRIO PARA MENORES DE DEZESSEIS ANOS

JUSTIFICAÇÃO DE IMPROPRIIDADE
LINGUAGEM LIVRE/NUDEZ PARCIAL

Solange M. F. Hernandez
SOLANGE MARIA TEIXEIRA HERNANDES
DIRETORA DA DCDP
ASSINATURA

TÍTULO: **SEGUNDO TEMPO**

ESPÉCIE: **PEÇA TEATRAL**

CERTIFICADO Nº **12.393**

TRADUTOR OU ADAPTADOR:

REQUERENTE: **DESIDÉRIO FERNANDO FERNANDES SEVERINO - PORTO ALEGRE/RS.**

DECISÃO: **IMPRÓPRIA PARA MENORES DE (16) DEZESSEIS ANOS. CONDICIONADA AO EXAME DO ENSAIO GERAL. ESTE CERTIFICADO SÓ TERÁ VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DO SCRIPT DEVIDAMENTE CARIMBADO PELA DCDP.**

NEI DE OLIVEIRA
CHEFE DO SC = DCDP

ASSINATURA

BSB , 12 DE SETEMBRO DE 1983 .